DIGITALIZADO
EM: 10/07/2014
Roberta
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 08 / 09 / 1964

PROJETO DE LEI Nº 174/1964

ASSUNTO
Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Ademar LDemenato, natural de São Paulo.

VEREADOR: José Martins

LEI Nº 2745 DE 12 / 10 / 1964 - Sancionada

DIOM Nº 3106 DE 27 / 10 / 1964

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 2745 DE 12 DE outubro DE 1964.

Concede o titulo de"Cidadão de Fortaleza" ao sr. Aderval Demenato, natural de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - É concedido ao sr. Aderval Demenato, natural de São Paulo, o titulo honorifico de "Cidadão de Fortaleza".

Art.2º - A Câmara Municipal de Fortaleza, em sessão especial, préviamente determinada, fará a entrega do titulo.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de outubro de 1964.

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CMF

Aprovado em 1a. discussão.
Sala 9 / 9 / 1964
Walter Cavalcanti
(PRESIDENTE)

ARQUIVO DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 74/64

Concede o titulo de Cidadão de Fortaleza" ao Sr. Aderval Deménato, natural de São Paulo.

A CÂMA A MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Sr. Aderval Deménato, natural de São Paulo, o titulo honorifico de "Cidadão de Fortaleza".

Art. 2º - A Câmara Municipal de Fortaleza, em sessão especial, previamente determinada, fará a entrega do titulo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de setembro de 1964.

José Martins
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

ADERVAL DEMENATO nasceu em Bebedouro (Estado de São Paulo). É formado Professor primário pela Escola Normal Oficial de São Paulo, Técnico em Contabilidade e Bacharel em Ciências Economicas e Finanças diplomado pela Universidade de Ribeirão Preto (São Paulo).

Funcionário, por concurso, do Banco do Estado de São Paulo há 20 anos, onde fêz uma brilhante carreira tendo ocupado diversos cargos até atingir a gerência de uma agência bem classificada como a de Fortaleza. Entre nós conseguiu desempenhar um bom trabalho tendo colocado, em pouco tempo, a agência local numa situação de destaque em confronto com as demais congêneres.

Graças ao seu empenho junto à alta direção do Banco conseguiu diversos empréstimos ao Governo do Estado e à Prefeitura Municipal.

Para Govêrno:- compra de letras do tesouro no total de 275 milhões; Avalizou duplicatas aceitas pelo Govêrno a favor da Caterpilar do Brasil no valor de 350 milhões e relativas à compra de 20 motoniveladoras para conservação de estradas do Ceará;

Financiou a compra de gado na 1ª Exposição Pecuária de Fortaleza, contribuindo, assim, para a melhoria do rebanho bovino do Ceará.

Para a Prefeitura:- empréstimo de 100 milhões para a compra de 16 caminhões para a coleta do lixo.

É membro do Lions Clube de Fortaleza (Iracema).

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de de 1964.

José Martins - VEREADOR

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 45/64
AO PROJETO DE LEI Nº 174/64

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

22/9/64.

Esta Comissão de Legislação, Educação e Cultura, tendo em vista a justificativa anexa, para a qual chama a atenção dos srs. vereadores, manifesta-se pela aprovação do projeto de lei incluso, de autoria do vereador José Martins, que concede o titulo de "Cidadão de Fortaleza" ao Sr. Aderval Domenato.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de setembro de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VRM -

Aprovado
Em 9/8/64
Ernesto Cavalcante

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE RADAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO Nº 174 /64

Concede o titulo de Cidadão de Fortaleza" ao Sr. Aderval Demenato, natural de São / Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º É concedido ao Sr. Aderval Demenato, natural de São Paulo, o titulo honorífico de "Cidadão de Fortaleza".

Art. 2º - A Câmara Municipal de Fortaleza, em sessão especial, / préviamente determinada, fará a entrega do título.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 8 de outubro de 1964.

Pedro Dourado PRESIDENTE

Raimundo Augusto Filho RELATOR

pelo voto

C M F

MMV/

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of.nº 1359/64 Fortaleza, 12 de outubro de 1964.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autografo de lei aprovado por esta Câmara que concede o titulo de "Cidadão de Fortaleza" ao sr. Adelmal Dornato, natural de São Paulo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado apreço e consideração.

CÓPIA

Walter Cavalcante Sá - 1º Vice-Presidente em exercicio.

Exmo. Snr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA.